PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - TEL.: (27) 3258-3944 - FAX.: (27) 3258-3914
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

CÓPIA

LEI Nº 2.013/2008
Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais para o mandato 2009-2012, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no art. 45, § 1º, do Regimento Interno,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais para Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, obedecidas as normas constitucionais, serão os constantes dos incisos I a III deste artigo:

I – Prefeito Municipal	R$ 8.413,57
II – Vice-prefeito	R$ 4.206,79
III – Secretários Municipais	R$ 3.000,00

Art. 2º - Lei específica estabelecerá os critérios de revisão geral anual dos subsídios, na mesma data e nos mesmos índices estabelecidos para os servidores municipais, na forma do que dispõem os arts. 39, § 4º, e 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica estabelecido o pagamento de 13º salário aos Secretários Municipais, por ocasião de seu aniversário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gera efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2009, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 20 dias do mês de agosto de 2008.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 20 de agosto de 2008.

Carla Caniçali Suce
Chefe de Gabinete